



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA SANTA VITÓRIA



PERÍODO DA AÇÃO: 15/11/2010 a 26/10/2010.

LOCAL: Ribeirão Cascalheira - MT

ATIVIDADE: Pecuária de Corte.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S13°09.787'e W 51°32.431

EQUIPE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREFEGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

POLICIAIS

INDICE

I) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	02
II) EMPREGADOR E SUA ATIV. ECONÔMICA.....	03
III) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	03
IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO.....	04
V) RESUMO DA ATUAÇÃO EQUIPE DE FISCALIZ.	04
VI) RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO.....	09
VII) CONCLUSÃO.....	09
VIII) ANEXO.....	10

I) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) **Empregador:** Fazenda Santa Vitória
- 2) **Endereço da Fazenda:** Margem direita BR 158 + 55 km, Zona Rural de Ribeirão Cascalheira – (Estrada de acesso ao posto do IBAMA situado as margens do Rio das Mortes).
- 3) **Proprietário:** SOCIEDADE AGROPECUÁRIA S. CARLOS LTDA.
CNPJ : 59.598.011/0005-91.
- 4) **Endereço p/ correspondência:** [REDACTED]
- 5) **CNAE:** 0151-2/01
- 6) **Telefones:** [REDACTED]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

II) O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

A Fazenda Santa Vitória é uma propriedade rural pertencente a Sociedade Agropecuária S. Carlos LTDA. E se localizada no município de Ribeirão Cascalheira - MT . A atividade do empreendimento rural consiste na pecuária de corte, e tem como foco a produção de bezerros que após o desmame são vendidos à criadores; para tanto a fazenda possui um rebanho com aproximadamente mil e seiscentas matrizes da raça nelore.

III) – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregados alcançados	08
Registrados durante ação fiscal	08
Retirados	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto da rescisão	00
Valor líquido da rescisão	00
Valor do dano moral individual	00
Nº de Autos de Infração lavrados	07
Termos de Apreensão e Documentos	00
Armas apreendidas	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas durante ação fiscal	00



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREFEGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO:

Em cumprimento à programação de combate ao trabalho escravo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso, e visando atender denúncia recepcionada pelo Ministério do Trabalho, Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, em Cuiabá - MT, foi destacada equipe do Grupo Estadual de Fiscalização Móvel para realizar ação fiscal na Fazenda Santa Vitória, no município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso.

V) RESUMO DA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

No dia 15 de Novembro de 2010 aconteceu o deslocamento da equipe composta por quatro Auditores-Fiscais do Trabalho e dois Policiais Civis (Grupo Operações Especiais), da cidade de Cuiabá para a cidade de Barra do Garças, e posteriormente para a cidade de Querência – MT, local onde a equipe ficaria baseada durante o periodo da ação .

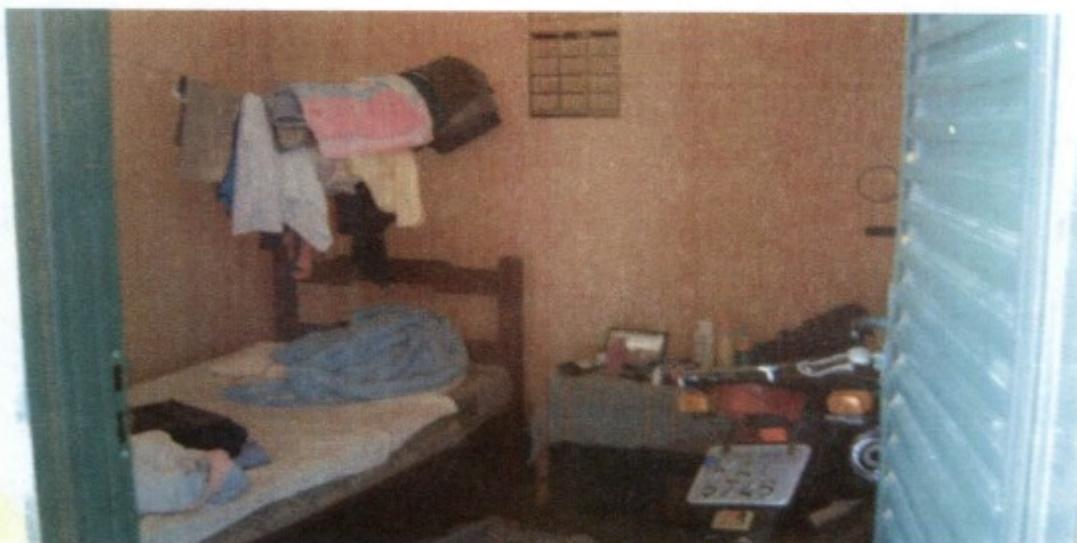
No dia seguinte (19/11) a equipe se deslocou da cidade de Querência para a cidade de Ribeirão Cascalheira, distante aproximadamente 80 Km; com intuito de





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

localizar a fazenda alvo da denuncia. Seguindo informações contidas na denuncia, a equipe localizou o aeroporto da cidade de Ribeirão Cascalheira, entrando por uma rodovia vicinal que tem inicio, na BR 158 e segue paralela ao aeroporto; seguimos pela estrada batida; ao longo do percurso nos orientamos por informações contidas em placas e também por informações colhidas de pessoas residentes ou que se encontravam laborando ao longo do caminho; seguimos por aproximadamente 56 km, e por volta das 12:30 hs, chegamos a sede da fazenda Santa Vitória. Após abordagem preliminar, a cargo dos policiais do GOE que compunham a equipe, os Auditores Fiscais iniciaram o trabalho de inspeção, sendo então contatado o gerente da fazenda Sr. [REDACTED] CPF [REDACTED] que se encontrava na sede da fazenda, foram colhidos dados dos proprietários da fazenda e informações preliminares sobre os trabalhadores; simultaneamente, parte da equipe procedia a inspeção física dos alojamentos, e áreas de vivência.



,Foto de um dos quartos do alojamento dos trabalhadores (individual)



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

Procedeu -se a entrevista dos trabalhadores; foram identificados quatro trabalhadores que desenvolviam a atividade de vaqueiros, um a atividade de serviços gerais e uma cozinheira. Tendo em vista que a principal atividade da fazenda é a pecuária bovina de corte, foi feita uma inspeção nas áreas de pastagens mais próximas, com o intuito de verificar as condições do meio ambiente do trabalho em que eram desenvolvidas as atividades dos vaqueiros, foi constatado que os pastos se encontravam, bastante sujos, ou seja, tomados por várias espécies vegetais indesejadas entre elas muitos arbustos espinhosos, a equipe foi informada , que grande parte da área da fazenda ficava inundada durante a época das águas, o que facilitava a forte brotação , dificultando a manutenção dos pastos de forma apropriada; colheu -se ainda informações sobre existência de equipamentos de primeiros socorros no local(fomos informados da existência estes equipamentos, e que os mesmos ficavam guardados na sede, fato posteriormente constatado pela equipe); fornecimento de EPI's (constatamos sobre o não fornecimento); a respeito de orientações sobre procedimentos seguros ao lidar com animais, higiene pessoal e organização do meio ambiente(constatamos que tal não ocorreu); sobre imunização por vacinas(não tinham sido imunizados); sobre fornecimento e qualidade da alimentação(fomos informados que a comida era de boa qualidade e farta, que era fornecida pela fazenda gratuitamente, sendo preparada pela cozinheira na cozinha da sede, e fornecida em marmitas) ; sobre os serviços de manutenção de pastos - roço (constatamos junto ao gerente que tal manutenção é realizado por empresa contratada, é realizado por máquinas em épocas específicas); quanto aos pagamentos de salários (constatamos que a fazenda paga regularmente os salários);sobre riscos identificados pelos trabalhadores quando do desenvolvimento da atividade de vaqueiro (foi citado o risco de queda, risco de ataque por animais durante o manejo; risco de ataques de

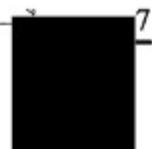


**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

animais peçonhos; risco de acidentes causados por espinhos e galhos de arvores, durante a lida no campo). Vale ressaltar, que os trabalhadores estavam desinformados sobre a possibilidade de serem contaminados por doenças próprias dos animais (por ex. febre aftosa, brucelose, carbúnculo) , ou cujos portadores são parasitas destes animais(por exemplo febre maculosa , transmitida por carapatos) ; outro fato relevante foi a constatação da presença de um "remédio" denominado "Especifico Pessoa", indicado para a picada de cobras, ao avaliar um frasco apresentado por um dos trabalhadores, constatamos que este "medicamento" não apresenta os dados do fabricante, não apresenta registros e cita como órgão aprovador a Junta de "hYgiene" do Estado do Ceara. O fato mais grave, é que os trabalhadores acreditam de forma incontestável na eficácia deste produto, nos informaram que caso ocorra uma picada por qualquer cobra, basta que a pessoa ofendida tome algumas gotas do tal produto, para que os efeitos do veneno seja neutralizado; recolhemos um frasco do tal " Especifico Pessoa" com o intuito de remetê-lo para a ANVISA, para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Tal fato, evidencia a importância de se ministrar informações aos trabalhadores, de forma a evitar que conhecimentos equivocados sobre segurança e saúde, venham a potencializar os efeitos dos riscos presentes no meio ambiente de trabalho.

Diante da situação fática, a equipe entendeu não existir situação degradante ou trabalho análogo ao trabalho escravo, sendo as irregularidades existentes passíveis de regularização.

Assim foi realizada nova inspeção física ao alojamento e área de vivência dos trabalhadores, desta vez tal inspeção foi acompanhada pelo gerente da fazenda; o intuito desta inspeção foi o de chamar a atenção do gerente para as diversas incorreções presentes nestes locais, e orientá-lo sobre a obrigatoriedade





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

de se adequar conforme determinado na NR31, foi realizada uma pequena reunião na qual participaram o gerente e os trabalhadores, sendo esclarecido aos trabalhadores sobre as correções que seriam realizadas, tais como aparelhamento dos quartos com armários, colchões, roupa de cama, ventiladores; a adequação da área para tomada de refeições; sobre as correções a serem realizadas no banheiro; sobre a importância de orientações sobre segurança e higiene; sobre o fornecimento de EPI's, tais como jaquetas, calças, chapéus, óculos de segurança, calçados e proteção para a perna e tornozelo, contra a picada de cobras; procedeu-se ainda orientação aos trabalhadores sobre a obrigação de cumprir normas de segurança, e sobre o uso obrigatório dos EPI's. Foi então a empresa notificada para que procedesse tais correções, sendo concedido prazos diferenciados para a implementação dos itens de segurança; foi também notificada para apresentação de documentos referentes aos trabalhadores, sendo marcada a data de 24 de novembro, às 9:00 hs, no hotel Faitem em Querência – MT.

Encerrado os procedimentos descritos acima, a equipe retornou a cidade a cidade de Querência, onde chegou por volta das 20:00 hs.

No dia 24, conforme notificado, a empresa na pessoa da funcionária Sra. Patrícia Vilela, compareceu perante a equipe de fiscalização, foram auditados os documentos apresentados, sendo a empresa notificada a proceder as correções levantadas e apresentá-las no 17 de dezembro, às 14h na sede da SRTE/MT. Foram entregues sete autos lavrados por descumprimento de normas de segurança e por desrespeito a direitos trabalhistas.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

VI) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	No. DO AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	019933690	1314726	Art. 13 Lei 5.889/1973 c/ item31.23.5.3 da NR 31	Deixar de fornecer roupas de camas
2	019933517	1313746	Art. 13 Lei 5.889/1973 c/ item31.23.5.1 linea "b" da NR 31	Deixar de dotar o alojamento com armários individuais.
3	019933681	1313428	Art. 13 Lei 5.889/1973 c/ item31.23.1 linea "b" da NR 31	Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores.
4	019933665	1314645	Art. 13 Lei 5.889/1973 c/ item31.20.1 da NR 31	Deixar de fornecer aos trabalhadores EPI's.
5	0199336	1310151	Art. 13 Lei 5.889/1973 c/ item 31.5.1 da NR 31	Deixar de implementar ações de segurança e saúde que visem à saúde e segurança.
6	019933657	1314610	Art. 13 Lei 5.889/1973 c/ item 31.18.2 da NR 31	Deixar de disponibilizar informações ao trabalhadores que trabalham com animais.
7	019933649	0000051	Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48(quarenta e oito horas).

VII) CONCLUSÃO

Os alojamentos da fazenda apresentavam condições de habitação, conformes quanto ao quesito de segurança, eram construídos de alvenaria, rebocados, pintados, cobertos com telhas de fibro – cimento e dotados de portas de madeira maciça ; cada trabalhador estava alojado de forma individual; eram



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO
GRUPO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

guarnecidos com camas e colchões; a empresa notificada, assumiu o compromisso de corrigir as irregularidades, dentro do prazo concedido, quais sejam: dotar os quartos com armários, ventiladores e roupa de cama. Quanto ao local para tomada de refeições, a empresa se comprometeu a adequar o local imediatamente; quanto ao fornecimento de EPI's, e orientação aos trabalhadores no que tange a informações de segurança e higiene, foi exigido que a empresa implementasse de imediato estas ações.

Não foi detectada situação que ensejasse o entendimento no sentido de ocorrência de trabalho degradante ou análogo ao trabalho escravo.

A empresa se encontra sob fiscalização.

Era o que havia a relatar.

À consideração superior.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.



VIII) ANEXOS:

- 1 - Notificações.
- 2 – Autos de Infração

